

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

EDITAL

PROCESSO SELETIVO UEMG/2008 DE CANDIDATOS A CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Professora Janete Gomes Barreto Paiva, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de credenciamento desta Instituição, de n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, faz saber aos interessados que, conforme o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo UEMG/2008, no período de 3 a 21 de setembro de 2007, segundo as especificações do calendário constantes no presente Edital. O Processo Seletivo UEMG/2008, ora comunicado, visa ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação a serem ministrados no *Campus* de Belo Horizonte, com curso fora de sede em Poços de Caldas e nas Unidades de Barbacena, Frutal, João Monlevade e Ubá.

1. DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo UEMG/2008 ficará sob o encargo da COPEPS/UEMG (Comissão Permanente do Processo Seletivo), com a participação de representantes do *Campus* Belo Horizonte e das Unidades de Barbacena, Frutal, João Monlevade e Ubá, e, ainda, do curso fora de sede da Faculdade de Educação do *Campus* Belo Horizonte, em Poços de Caldas.

1.2 A Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG – tem sua sede em Belo Horizonte, na Rua Bedran Saad Bedran, 456, Bairro Nova Suíssa.
Telefones: (0xx31) 3372-4900 ou (0xx31) 3372-0854.

1.3 À COPEPS/UEMG caberá planejar e coordenar o Processo Seletivo UEMG/2008, divulgando todas as informações e operacionalizando os atos pertinentes ao Concurso.

2. DOS CURSOS

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno		
					M	T	N
Campus de Belo Horizonte							
ESCOLA DE DESIGN							
Artes Visuais – Licenciatura	–	Dec.de 4/10/2004 Parecer N.º. 709/2004	40	4 anos	–	–	40
Design de Ambientes – Bacharelado	–	Dec.de 4/10/2004 Parecer N.º. 709/2004	80	4 anos	40	40	–
Design Gráfico – Bacharelado	–	Dec.de 4/10/2004 Parecer N.º. 709/2004	80	4 anos	40	–	40
Design de Produto – Bacharelado	–	Dec.de 4/10/2004 Parecer N.º. 709/2004	80	4 anos	40	–	40
ESCOLA GUIGNARD							
Artes Plásticas – Bacharelado	–	Dec. de 28/6/2005 Parecer N.º. 24/2005	75	4 anos	25	25	25
Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas	–	Dec. de 28/6/2005 Parecer N.º. 24/2005	75	4 anos	25	25	25

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
ESCOLA DE MÚSICA								
Música – Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	Res. CONUN/UEMG Nº. 41/2005	–	40	4 anos	40	–	–	
Música – Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	–	Dec. de 21/12/2004 Parecer Nº. 832/2004	7 33	4 anos 4 anos	– –	7 33 * ver quadro abaixo	– –	
Música – Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	–	Dec. de 21/12/2004 Parecer Nº. 832/2004	40	4 anos	–	–	40 ** ver quadro abaixo	
* As vagas para o curso de Música – Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto serão distribuídas da seguinte forma:				** As vagas para o curso de Música – Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto serão distribuídas da seguinte forma:				
Canto 7 vagas Alaúde 1 vaga Clarinetas 2 vagas Contrabaixo 1 vaga Fagote 1 vaga Flauta doce 2 vagas Flauta transversal ... 2 vagas Oboé 1 vaga Piano 4 vagas	Saxofone 2 vagas Trombone 2 vagas Trompa 1 vaga Trompete 2 vagas Tuba 1 vaga Viola de orquestra 2 vagas Violão 4 vagas Violino 3 vagas Violoncelo 2 vagas	Canto 4 vagas Alaúde 1 vaga Clarinetas 2 vagas Contrabaixo 2 vagas Fagote 1 vaga Flauta doce 2 vagas Flauta transversal 3 vagas Oboé 2 vagas	Piano 5 vagas Saxofone 2 vagas Trombone 2 vagas Trompa 1 vaga Trompete 1 vaga Tuba 1 vaga Viola de orquestra 2 vagas Violão 4 vagas Violino 3 vagas Violoncelo 2 vagas					
As vagas não preenchidas no curso de Música/Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto, poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.				As vagas não preenchidas no curso de Música/Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto, poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.				
Campus de Belo Horizonte								
FACULDADE DE EDUCAÇÃO								
Belo Horizonte Pedagogia – Licenciatura	1º semestre	–	Dec. de 25/11/2004 Parecer Nº. 804/2004	120	4 anos	40	40	40
	2º semestre	–	Dec. de 25/11/2004 Parecer Nº. 804/2004	120	4 anos	40	40	40
Poços de Caldas (fora de sede da FaE/CBH/UEMG) Pedagogia – Licenciatura	–	Dec. de 12/12/2005 Parecer Nº. 798/2005	40	4 anos	–	–	40	
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”								
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Finanças Públicas e Auditoria Governamental - Tecnológico	Res. CONUN/UEMG Nº. 78/2005	–	40	2 anos	–	–	40	
Unidade de Barbacena								
Pedagogia - Licenciatura	Res. CONUN/UEMG Nº. 132/2007	–	120	4 anos	–	–	120	
Unidade de Frutal								
Administração – Bacharelado	Res. CONUN/UEMG Nº. 67/2004	–	80	4 anos	–	–	80	
Ciência e Tecnologia de Laticínios – Bacharelado	Res. CONUN/UEMG Nº. 87/2005	–	50	4 anos	–	–	50	
Comunicação Social – Bacharelado - Habilitação em Jornalismo - Habilitação em Publicidade e Propaganda	Res. CONUN/UEMG Nº. 124/2006	–	50	4 anos	–	–	50	
Curso Superior de Tecnologia em Processos Sucroalcooleiro – Tecnológico	Res. CONUN/UEMG Nº. 123/2006	–	100	3 anos	–	–	100	
Direito – Bacharelado	Res. CONUN/UEMG Nº. 86/2005	–	100	5 anos	–	–	100	
Geografia – Licenciatura	Res. CONUN/UEMG Nº. 121/2006	–	50	3 anos	–	–	50	
Sistemas de Informação – Bacharelado	Res. CONUN/UEMG Nº. 74/2004	–	50	4 anos	–	–	50	

Cursos	Autorização	Reconhecimento	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Unidade de João Monlevade								
Engenharia Ambiental – Bacharelado	1º semestre	Res. CONUN/UEMG Nº. 111/2006	–	80	5 anos	–	–	40
	2º semestre					–	–	40
Engenharia de Minas - Bacharelado	1º semestre	Res. CONUN/UEMG Nº. 110/2006	–	80	5 anos	–	–	40
	2º semestre					–	–	40
Unidade de Ubá								
Ciências Naturais e Exatas Ciências Biológicas – Licenciatura		Res. CONUN/UEMG Nº. 44/2006	–	40	4 anos	–	–	40
Ciências Naturais e Exatas – Química – Licenciatura		Res. CONUN/UEMG Nº. 44/2006	–	40	4 anos	–	–	40

OBSERVAÇÃO: Os processos para implantação de novos cursos e aumento de vagas em tramitação na UEMG, que venham a ser autorizados, constarão de um Termo Aditivo ao presente Edital.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Consoante a Lei Nº 15.259, de 27 de julho de 2004, a UEMG destinará, em cada curso, uma cota de vagas para os candidatos que se enquadrarem nas categorias seguintes, com os respectivos percentuais de reserva:

CATEGORIA I – afro-descendentes, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva em cada curso;

CATEGORIA II – egressos de escola pública, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva em cada curso;

CATEGORIA III – portadores de deficiência e indígenas: 5% (cinco por cento) de reserva em cada curso.

3.2 Considerando as categorias e os percentuais previstos acima, a distribuição de vagas nos cursos da UEMG será feita de acordo com o quadro seguinte:

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos <u>não</u> beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA DE DESIGN					
Artes Visuais – Noite	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Tarde	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Manhã	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Noite	8	8	2	22	40
Design de Produto – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Produto – Noite	8	8	2	22	40

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei N°. 15.259/04	Total de Vagas
Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA GUIGNARD					
Artes Plásticas – Manhã	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Tarde	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Noite	5	5	1	14	25
Educação Artística – Manhã	5	5	1	14	25
Educação Artística – Tarde	5	5	1	14	25
Educação Artística – Noite	5	5	1	14	25
ESCOLA DE MÚSICA					
Música - Bacharelado – Instrumento/Canto – Tarde	8	8	2	22	40
Música - Licenciatura – Instrumento/Canto – Noite	8	8	2	22	40
Música - Licenciatura – Educação Musical Escolar – Manhã	8	8	2	22	40
FACULDADE DE EDUCAÇÃO					
1º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	8	8	2	22	40
Pedagogia – Tarde	8	8	2	22	40
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	8	8	2	22	40
Pedagogia – Tarde	8	8	2	22	40
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”					
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Finanças Públicas e Auditoria Governamental – Noite	8	8	2	22	40
UNIDADE DE POÇOS DE CALDAS (fora de sede da FaE/CBH)					
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
UNIDADE DE BARBACENA					
Pedagogia – Noite	24	24	6	66	120
UNIDADE DE FRUTAL					
Administração – Noite	16	16	4	44	80
Ciência e Tecnologia de Laticínios – Noite	10	10	3	27	50
Comunicação Social – Noite	10	10	3	27	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Sucoalcooleiro – Noite	20	20	5	55	100
Direito – Noite	20	20	5	55	100
Geografia – Noite	10	10	3	27	50
Sistemas de Informação – Noite	10	10	3	27	50
UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE					
1º SEMESTRE					
Engenharia Ambiental – Noite	8	8	2	22	40
Engenharia de Minas – Noite	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Engenharia Ambiental – Noite	8	8	2	22	40
Engenharia de Minas – Noite	8	8	2	22	40
UNIDADE DE UBÁ					
Ciências Naturais e Exatas (Ciências Biológicas)– Noite	8	8	2	22	40
Ciências Naturais e Exatas (Química)– Noite	8	8	2	22	40

3.3 Para se beneficiar da inclusão no presente quadro de reserva de vagas, o candidato deverá:

a) **ter-se inscrito no PROCAN-UEMG**, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme Edital específico, publicado na internet, no endereço eletrônico

www.uemg.br, no período de 11 a 22 de junho de 2007;

b) ter sido selecionado dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria;

3.4 No caso de portador de deficiência, a instituição de ensino para a qual o candidato pretende inscrever-se avaliará, previamente à realização do Processo Seletivo, a compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato selecionado no PROCAN-UEMG, conforme § 2º do Art. 5º da Lei Nº. 15.259/2004.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site da UEMG – www.uemg.br – onde o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos respectivos procedimentos necessários. Após ler atentamente este Edital, o candidato deverá preencher, com bastante cuidado, todos os campos. Após a data do término das inscrições – dia 21/9/2007 - nenhum dado registrado no Formulário poderá ser alterado. Sendo o candidato o único responsável pelas informações apresentadas, recomenda-se a ele a impressão do resumo da inscrição apresentado na tela, ao final do preenchimento do Formulário.

4.1.1 Para rever ou corrigir algum dado do Formulário, **até a data do término das inscrições, o candidato deverá acessar o sistema, digitando o número do seu CPF, juntamente com uma senha de seis (6) dígitos que deverá ser criada e memorizada pelo próprio candidato.**

4.2 O candidato indicará no Formulário de Inscrição o nome do curso para o qual estará se inscrevendo, conforme relação ali constante.

4.2.1 O candidato somente poderá fazer as provas na cidade onde é oferecido o curso para o qual se inscreveu.

4.2.1.1 Igualmente, o candidato do PROCAN-UEMG/2008 só fará as provas na cidade assinalada no Formulário Socioeconômico e conforme o curso para o qual optou nesse Formulário.

IMPORTANTE: Ao preencher o Formulário de Inscrição na Internet, o candidato deverá estar **ATENTO** ao registro correto dos itens constantes dos campos, de modo a coincidir sempre a cidade indicada e o curso pretendido, sob pena de **ANULAÇÃO** da inscrição.

4.3 Ao candidato “treineiro” será facultada a inscrição, entendendo-se como “treineiro” aquele candidato que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta em participar do Processo Seletivo UEMG/2008, com a finalidade de **TREINAMENTO**.

4.4 O candidato “treineiro” deverá se submeter a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento da respectiva Taxa, **sendo-lhe vedada a participação no PROCAN-UEMG/2008, bem como o direito à matrícula em qualquer curso constante deste Edital.**

4.5 Será facultada uma 2ª opção aos candidatos inscritos para os cursos da Escola de Música e da Escola Guignard – *Campus* Belo Horizonte. Esta 2ª opção será permitida e efetivada **exclusivamente** para os candidatos considerados **NÃO HABILITADOS** nas provas específicas dos cursos de 1ª opção nas citadas escolas.

4.5.1 A 2ª opção de que trata o subitem **acima** deverá incluir **somente** os cursos oferecidos na Escola de Design, na Faculdade de Educação e na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do *Campus* Belo Horizonte.

4.5.2 A opção do candidato deverá estar indicada no campo próprio do Formulário de Inscrição, com a devida identificação da escola e do curso, conforme o subitem anterior. O candidato que não indicar a 2ª opção de curso **não terá acesso às provas gerais.**

4.6 A opção por uma das três línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do Formulário de Inscrição.

4.7 Os candidatos ou “treineiros” portadores de necessidades especiais deverão indicar no campo próprio do Formulário a sua condição.

4.7.1 Esses candidatos – inclusive os selecionados pelo PROCAN – deverão procurar a Coordenação do Processo Seletivo da Unidade para a qual se inscreveram, até 05 (cinco) dias APÓS o término das inscrições, para:

a) apresentar laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível **da necessidade, emitido pelo médico especialista que acompanha o candidato;**

b) requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições de que **necessitam.**

4.7.2 Os endereços das Coordenações do Processo Seletivo nas Unidades estão indicados no subitem 8.3.1, neste Edital.

4.7.3 Lembramos que os candidatos selecionados no PROCAN, apesar de já terem enviado o laudo médico, deverão apresentá-lo novamente à Unidade local, para os devidos encaminhamentos, conforme previsto no subitem 4.7.1.

4.7.4 Só serão concedidos atendimentos especiais aos candidatos que apresentarem a documentação solicitada no subitem **4.7.1**, letras a e b, deste Edital, e tiverem assinalado a sua condição no campo próprio do Formulário de Inscrição.

4.8 A Instituição de ensino para a qual o candidato portador de deficiência se inscrever se reserva o direito de avaliar, previamente, antes da realização das provas gerais, a compatibilidade entre os pré-requisitos básicos do curso pretendido e as reais condições desse candidato, de acordo com o previsto no subitem 3.4 deste Edital.

4.9 Após preencher todos os campos constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar, no espaço apropriado, sua aceitação, declarando já ter concluído ou estar regularmente matriculado no 3º. ano do Ensino Médio ou equivalente, ou estar na condição de “treineiro”, declarando, ainda, estar de acordo com o Edital que rege o concurso, especialmente com os itens relativos à reserva de vagas e à isenção da Taxa de Inscrição.

4.9.1 A aceitação de que trata o subitem acima corresponde à ‘assinatura eletrônica’ do candidato, sem a qual o sistema **não irá gerar o boleto bancário.**

4.10 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ou “treineiro”, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, inclusive a atualização de endereço, quando for o caso.

4.11 Concluído o preenchimento completo dos itens apresentados no Formulário de Inscrição – inclusive a aceitação dos termos do Edital - o sistema irá gerar um boleto bancário com o valor e a data limite de vencimento da respectiva Taxa de Inscrição (24/9/2007); o candidato, ou “treineiro”, deverá imprimir este boleto e dirigir-se a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento devido, até a data limite registrada naquele impresso.

4.12 O prazo para preenchimento do Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo UEMG/2008 encerra-se no dia 21/9/2007. Porém, o candidato, ou “treineiro”, poderá imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite de 24/9/2007, constante no mesmo.

4.13 A Inscrição ao Processo Seletivo UEMG/2008 só se efetivará após o preenchimento completo do Formulário de Inscrição e pagamento do boleto bancário impresso pelo sistema.

4.13.1 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** mediante boleto, que o sistema emitirá, com o vencimento até a data limite de 24/9/2007, dentro do horário de atendimento bancário relativo a esta data.

4.13.2 No caso de pagamento realizado através de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação do mesmo. Na hipótese de insuficiência de fundos ou qualquer outra ocorrência com o cheque que resulte na sua não compensação, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

4.14 O sistema não irá gerar o boleto bancário para o candidato isento da Taxa de Inscrição, que deverá estar atento apenas para os quesitos relativos ao preenchimento correto do Formulário e para a data estabelecida para o término das inscrições.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para melhor explicitação dos subitens 4.13 e 4.13.2, deste Edital, reitera-se que pagamentos efetuados após a data limite, dia 24/9/2007, ou pagamentos feitos com cheque que apresente insuficiência de fundos, ou qualquer outra ocorrência, EM HIPÓTESE ALGUMA serão considerados pagamentos realizados. Quaisquer ocorrências que se enquadrem nos casos acima especificados tornarão SEM EFEITO o ato da inscrição, implicando a sua NÃO-EFETIVAÇÃO.

4.15 A COPEPS não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou “treineiro”, ou falhas na comunicação destes, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital impedirá a efetivação da inscrição ao Processo Seletivo UEMG/2008.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Valor da taxa: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

5.2 Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Inscrição.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme Art. 4º da Lei Estadual Nº. 15.150, de 1º/6/2004, a UEMG fixou, por meio da seleção do PROCAN-UEMG, uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovaram situação de carência financeira.

6.1.1 A isenção da Taxa de Inscrição **somente** será concedida ao candidato previamente selecionado pelo PROCAN-UEMG, dentro dos limites da cota estabelecida.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Após processamento e conferência de todos os dados constantes no Formulário de Inscrição e da comprovação de pagamento da taxa de Inscrição, o sistema emitirá, **para impressão, no site da UEMG e nas datas indicadas a seguir, os documentos:**

a) no período de 11 a 17 de outubro de 2007: um **COMUNICADO** de confirmação aos candidatos que realizarão as provas de habilidades específicas da Escola de Música e Escola Guignard. Este **COMUNICADO** deverá ser impresso pelos próprios candidatos. Reitera-se que este documento **NÃO SERÁ ENVIADO POR VIA POSTAL**.

b) no período de 19 a 30 de novembro de 2007: um **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** ao Processo Seletivo UEMG/2008, destinado a todos os candidatos às **PROVAS GERAIS**. Este Comprovante deverá ser impresso pelos próprios candidatos, sendo oportuno lembrar que tal documento **NÃO SERÁ ENVIADO POR VIA POSTAL**.

OBS: O candidato isento da Taxa de Inscrição terá acesso normal ao sistema para a impressão do COMUNICADO e do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

7.1.1 Tanto no **COMUNICADO** quanto no **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** constarão dados, tais como: nome, endereço e identificação completos do candidato, com o respectivo número de inscrição; data das **provas de habilidades específicas ou das provas gerais**, e local onde elas serão realizadas.

7.1.2 Solicita-se a máxima atenção dos candidatos para o fato de que será de sua exclusiva responsabilidade a impressão do **COMUNICADO** ou do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** ao Processo Seletivo UEMG/2008, NOS PERÍODOS E NOS CASOS INDICADOS NAS LETRAS **a** e **b** do subitem 7.1. Em HIPÓTESE ALGUMA A COPEPS enviará Comunicados ou Comprovantes de Inscrição por via postal.

7.1.3 Para a impressão tanto do **COMUNICADO** quanto do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá acessar o site da UEMG, digitando o número do seu CPF.

8. DO MANUAL DO CANDIDATO

8.1 O Manual do Candidato não terá custos adicionais.

8.2 Este Manual estará, também, disponível no site da UEMG – via download – para todos os candidatos.

8.3 Para obtenção do Manual impresso, o candidato deverá estar de posse do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição (boleto bancário fornecido pelo sistema e quitado).

8.3.1 Munido desse comprovante, observados a cidade e o curso para o qual se inscreveu, o candidato poderá se dirigir a um dos seguintes endereços, para obter o Manual do Candidato impresso:

Em Belo Horizonte (para todas as Unidades do Campus BH):

Rua Bedran Saad Bedran, 456 – Bairro Nova Suíça (COPEPS)

Em Barbacena:

Rua Coronel José Máximo, 200 – Bairro São Sebastião

Em Frutal:

Av. Professor Mário Palmério, 1.000 - Bairro Universitário

Em João Monlevade:

Av. Brasília, 1304 – Bairro Baú

Em Poços de Caldas:

Rua Corumbá, 72 – Bairro Jardim dos Estados

Em Ubá:

Rua Conselheiro Augusto César, 229 – Bairro Copacabana

OBS.: O candidato isento da Taxa de Inscrição poderá retirar o Manual impresso nos endereços acima, tendo como referência a Unidade/cidade do curso para o qual se inscreveu, observando que o endereço de Belo Horizonte atende a todas as Unidades do *Campus* BH.

9. DAS PROVAS

9.1 As provas versarão sobre as disciplinas do Ensino Médio e seus conteúdos encontram-se nos programas apresentados no Manual do Candidato.

9.2 Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes deste Edital.

9.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais ou horários de provas. Tais informações já se encontram no Manual e, ainda, no Comunicado e Comprovante Definitivo de Inscrição.

9.4 O candidato realizará a prova somente no local constante no Comunicado e no Comprovante Definitivo de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o referido local.

9.5 O comparecimento do candidato ao local indicado, tanto para as **provas de habilidades específicas** – a se realizarem no *Campus* BH - quanto para as **provas gerais**, deverá ocorrer com antecedência de trinta (30) minutos.

9.6 Para acesso aos locais de realização das **provas de habilidades específicas**, será obrigatória a apresentação do COMUNICADO a ser impresso pelo candidato no site da UEMG (www.uemg.br), no período de 11 a 17 de outubro de 2007 (vide 7.1); juntamente com este Comunicado, o candidato deverá apresentar o Documento de Identidade (original), registrado no Formulário de Inscrição do sistema.

9.7 Para acesso aos locais de realização das **provas gerais**, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - a ser impresso pelo candidato, no site da UEMG (www.uemg.br), no período de 19 a 30 de novembro de 2007 (vide 7.1) - juntamente com o Documento de Identidade (original), registrado no Formulário de Inscrição do sistema.

OBSERVAÇÃO: O Documento de Identidade, a que se referem os subitens 9.6 e 9.7, deverá trazer a foto do candidato. Na falta deste documento, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo **BOLETIM DE OCORRÊNCIA**, juntamente com outro comprovante de identidade que tenha foto.

9.8 Os portões dos prédios onde forem realizadas as **provas de habilidades específicas e as provas gerais** do Processo Seletivo UEMG/2008 serão fechados, impreterivelmente, **quando do início das mesmas**.

9.8.1 O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio, e será **automaticamente eliminado do Concurso**.

9.9 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início das mesmas.

9.9.1 Nas **provas de habilidades específicas da Escola Guignard** não haverá o tempo

mínimo estabelecido no subitem anterior.

9.10 O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar fazer as **provas gerais** em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento neste sentido à Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/2008, até vinte e quatro (24) horas antes do início das provas.

9.10.1 Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário e o tempo de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar toda a documentação prevista em **9.7**.

9.10.2 Na hipótese prevista no subitem **9.10**, o candidato se responsabilizará pela locomoção da equipe de aplicadores designada pela COPEPS.

9.11 Durante a realização das provas, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.12 O candidato, ou “treineiro”, que durante a realização das provas utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *page*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, **em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas**, e, com isso, **será automaticamente eliminado do concurso**.

9.12.1 Para ingressar no local das provas, **não** será permitido ao candidato nem o porte de qualquer espécie de arma, nem o uso de bonés, chapéus ou similares. **Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.**

9.12.2 O candidato ou “treineiro” que se negar a se submeter a qualquer tipo de verificação por parte da COPEPS ou não atender às exigências previstas no subitem anterior **não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Processo Seletivo.**

9.13 As provas de habilidades específicas – de caráter eliminatório – serão aplicadas para os candidatos aos Cursos da Escola Guignard (Artes Plásticas e Educação Artística) **na própria escola**, no *Campus* de Belo Horizonte, nos dias, horários, local e endereço indicados no quadro a seguir.

ESCOLA GUIGNARD - Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Mangabeiras

Cursos: Artes Plásticas (bacharelado)

Educação Artística (licenciatura, com habilitação em Artes Plásticas)

Curso	Data	Horário	Prova
Artes Plásticas – Bacharelado	20/10/2007 (sábado)	14h às 18h	Desenho
	21/10/2007 (domingo)	14h às 18h	Criação
Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas	20/10/2007 (sábado)	14h às 18h	Desenho
	21/10/2007 (domingo)	14h às 18h	Criação

9.13.1 Os candidatos que se submeterem às provas de habilidades específicas da Escola Guignard serão considerados habilitados ou não habilitados pela Comissão Avaliadora.

9.13.2 Os candidatos que não comparecerem a uma das duas provas serão automaticamente desclassificados das provas de habilidades específicas da Escola

Guignard.

9.14 Para as provas de habilidades específicas da Escola Guignard, o candidato deverá portar lápis preto HB ou nº. 2.

9.15 As provas de habilidades específicas – de caráter eliminatório – serão aplicadas para os candidatos aos Cursos da Escola de Música (Licenciatura em Música, Educação Musical Escolar, Licenciatura em Música - Instrumento ou Canto, e Bacharelado em Música - Instrumento ou Canto) **na própria escola**, no *Campus* de Belo Horizonte, nos dias, horários, local e endereço indicados no quadro a seguir.

ESCOLA DE MÚSICA – Rua Riachuelo, 1351 – Padre Eustáquio

**Cursos: Música (Licenciatura, com habilitação em Educação Musical Escolar)
Música (Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto)
Música (Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto)**

1ª Fase das provas de habilidades específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	20/10/2007 (sábado)	8h às 12h	Prova I: Prática de Instrumento ou Canto: cordas, sopros, piano, violão e canto (valor: 100 pontos)
Música - Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	20/10/2007 (sábado)	14h às 16h	Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha (valor: 50 pontos)
Música - Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	21/10/2007 (domingo)	8h às 12h	Prova I: Prática de Instrumento ou Canto: cordas, sopros, piano, violão e canto (valor: 100 pontos)
<p><i>A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.</i> Os candidatos aos <u>Cursos de Bacharelado em Música - habilitação em Instrumento ou Canto e Licenciatura em Música - habilitação em Instrumento ou Canto</u> que não obtiverem a pontuação mínima exigida nesta fase (60 pontos) estarão automaticamente eliminados das provas específicas, ficando dispensados da 2ª fase, nos dias 27 e 28/10/2007.</p> <p>Os candidatos ao <u>Curso de Licenciatura em Música - habilitação em Educação Musical Escolar</u> que não obtiverem a pontuação mínima exigida nesta fase (20 pontos) estarão automaticamente eliminados das provas específicas, ficando dispensados da 2ª fase, nos dias 27 e 28/10/2007.</p> <p>O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 24/10/2007, na Escola de Música, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: www.uemg.br.</p>			
2ª Fase das provas de habilidades específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	27/10/2007 (sábado)	8h às 12h	Prova IV: Percepção Musical: solfejo
	27/10/2007 (sábado)	14h às 18h	Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha Prova III: Percepção Musical: ditado
Música - Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	27/10/2007 (sábado)	8h às 12h	Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha Prova III: Percepção Musical: ditado
	27/10/2007 (sábado)	14h às 18h	Prova IV: Percepção Musical: solfejo
Música - Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	28/10/2007 (domingo)	8h às 12h	Prova III: Percepção Musical: ditado Prova IV: Percepção Musical: solfejo

Observação: Os candidatos ao Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar farão apenas as provas II, III e IV: Percepção Musical.

O quadro abaixo especifica valores e pontuação mínima da 1ª e 2ª fases, nas provas de

habilidades específicas da ESCOLA DE MÚSICA.

PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
Prova I: Prática de Instrumento ou Canto	100 pontos	60 pontos (60%)	
Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha	50 pontos	20 pontos (40%)	60 pontos (60%) soma das provas II, III e IV
Prova III: Percepção Musical: ditado	25 pontos	20 pontos (40%) soma das provas III e IV	
Prova IV: Percepção Musical: solfejo	25 pontos		

Observação: O resultado das provas de habilidades específicas será divulgado até o dia 9/11/2007, na Escola de Música, na Escola Guignard, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: www.uemg.br

9.16 Será considerado HABILITADO nas provas de habilidades específicas para os **Cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música com habilitação em Instrumento ou Canto**, da Escola de Música/UEMG, o candidato que alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova I – Prática de Instrumento ou Canto (1ª fase) e 60% (sessenta por cento) da soma dos pontos das Provas II, III e IV – Percepção Musical (2ª fase), com o mínimo de 40% (quarenta por cento) na Prova II e com o mínimo de 40% (quarenta por cento) na soma das Provas III e IV, conforme o quadro anteriormente apresentado. Também será considerado não habilitado o candidato que obtiver nota zero nas Provas III ou IV (Percepção Musical ditado e solfejo).

9.17 Será considerado HABILITADO nas provas de habilidades específicas para o **Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar**, da Escola de Música/UEMG, o candidato que alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da soma dos pontos das Provas II, III e IV – Percepção Musical (1ª e 2ª fases), com o mínimo de 40% (quarenta por cento) na Prova II e com o mínimo de 40% (quarenta por cento) na soma das Provas III e IV, conforme o quadro anteriormente apresentado. Também será considerado não habilitado o candidato que obtiver nota zero nas Provas III ou IV (Percepção Musical ditado e solfejo).

9.18 Os candidatos que não comparecerem a uma das duas fases, previstas anteriormente, serão automaticamente desclassificados das provas de habilidades específicas da Escola de Música.

ATENÇÃO: NÃO HAVERÁ PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS DA ESCOLA DE DESIGN, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”.

9.19 O candidato que for considerado NÃO HABILITADO nas **provas de habilidades específicas** poderá se submeter às **provas gerais**, desde que tenha feito, no ato da inscrição, uma segunda (2ª.) opção para um dos cursos da **Escola de Design, da Faculdade de Educação ou da Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”.**

9.20 As **provas gerais** serão compostas por nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do

núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas de Redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas.

9.21 Essas provas, conforme especificações do quadro abaixo, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4 h e 30 min) – incluindo neste tempo o preenchimento do cartão de respostas às questões objetivas (54 questões) e a produção do texto da Redação.

Data e dia da semana	Horário	DISCIPLINAS
8/12/2007 (sábado)	14h às 18h e 30 min	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira

9.21.1 Os locais de realização das **provas gerais** estarão devidamente indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição que cada candidato deverá imprimir no site da UEMG, no período de 19 a 30 de novembro de 2007.

9.22 O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com **caneta esferográfica azul ou preta**, tendo em vista o sistema informatizado utilizado para correção. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento deste cartão.

9.23 Cada questão de múltipla escolha valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído ao respectivo curso e à respectiva disciplina, como está previsto no subitem a seguir.

9.24 O resultado das provas de múltipla escolha será estabelecido de acordo com o seguinte Quadro de Pesos:

Área do Conhecimento	Cursos	Português	Literatura Brasileira	Língua Estrang.	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	4	3	2	2	3	3	1	1	1
	Design de Ambientes	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Design Gráfico	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Design de Produto	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Direito	5	3	2	2	3	2	1	1	1
Comércio e Gestão	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Finanças Públicas e Auditoria Governamental	4	3	2	2	2	4	1	1	1
Linguística Letras e Artes	Artes Plásticas	4	3	3	2	4	1	1	1	1
	Artes Visuais	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Educação Artística	4	3	3	2	4	1	1	1	1
	Música	4	3	3	2	3	2	1	1	1
Ciências Humanas	Comunicação Social	5	3	2	3	3	1	1	1	1
	Geografia	4	3	2	3	3	2	1	1	1
	Pedagogia	5	3	2	2	2	1	3	1	1
Ciências Naturais e Exatas	Ciências Biológicas	4	3	2	2	1	1	4	1	2
	Química	3	3	2	1	1	2	2	2	4
Ciências Exatas	Engenharia Ambiental	2	1	1	2	1	4	3	4	2
	Engenharia de Minas	2	1	1	2	1	4	3	4	2
	Ciência e Tecnologia em Laticínios	4	3	2	1	1	3	2	2	2
	Curso Superior de Tecnologia em Processos Sucroalcooleiro	4	3	2	1	1	3	2	2	2
	Sistemas de Informação	4	3	2	2	2	4	1	1	1

9.24.1 O total de pontos nas provas de múltipla escolha será obtido por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo **PESO** atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o quadro de pesos do subitem anterior.

Exemplo:

Curso de Design de Ambientes - Disciplina: Matemática - 5 acertos X peso 4 = 20 pontos;

- Curso de Pedagogia - Disciplina: Matemática - 5 acertos X peso 1 = 5 pontos.

9.24.2 Para se classificar no Processo Seletivo, o candidato deverá atingir o mínimo de quarenta e três (43) pontos, resultantes do total atribuído às provas de múltipla escolha mais o valor da Prova de Redação, previsto a seguir.

9.25 A Prova de Redação, de caráter eliminatório, não terá peso, prevalecendo para a mesma o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos.

9.26 Só serão corrigidas as redações escritas com tinta azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no manual e no caderno de provas.

9.26.1 O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, não devendo ultrapassar o limite das linhas constantes na folha. A redação será desconsiderada se o candidato fugir ao tema e à estrutura do texto - itens previamente definidos na proposta de redação.

9.26.2 Na correção das redações serão considerados os aspectos abaixo, que se constituirão nos critérios de avaliação previstos e explicitados no programa da prova de “Redação”, constante no Manual do Candidato.

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) clareza e fluência na exposição de idéias;
- c) coerência no desenvolvimento do tema;
- d) propriedade vocabular;
- e) organização coerente e adequada dos parágrafos;
- f) propriedade e adequação no uso dos elementos articuladores; correção lingüística: pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe.

9.27 Em hipótese alguma haverá segunda chamada de prova.

9.28 Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja incluído nos Programas constantes do Manual ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados, o candidato, ou “treineiro”, deverá encaminhar à COPEPS, em formulário próprio, disponível na Coordenação do Processo Seletivo de cada Unidade, a respectiva reclamação, **por escrito**, no prazo de quarenta e oito (48) horas após a realização das provas e divulgação dos gabaritos. Decorrido esse prazo, **não serão consideradas quaisquer reclamações.**

9.29 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de redação, seja dos cartões de resposta, seja das provas de habilidades específicas.

9.30 Em caso de anulação de questão(ões), por parte da COPEPS, após a realização das provas, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

9.31 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas e a Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/2008 não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos.

9.32 O gabarito será divulgado após o término das provas, nas Unidades participantes do Processo Seletivo UEMG/2008 e no site da UEMG (www.uemg.br).

9.33 A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, ou de alterar o calendário das mesmas, ou mesmo de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a Instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Processo Seletivo UEMG/2008 será a seguinte:

a) “classificado” – refere-se ao candidato que, tendo superado o mínimo da pontuação prevista no subitem **9.24.2** deste Edital, obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;

b)“excedente” – refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima estabelecida no subitem **9.24.2** deste Edital, **não** obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu; esse candidato poderá **ou não** integrar a lista de 2ª chamada, de acordo com os critérios e condições estabelecidos nos subitens **10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7 deste Edital;**

c)“não-classificado” – refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima prevista no subitem **9.24.2** deste Edital, além de ter-se enquadrado em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

10.2 Serão considerados “**não-classificados**” os candidatos:

a) que não comparecerem a qualquer uma das provas;

b) que se utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;

c) que obtiverem resultado nulo (zero) na prova de Redação ou em qualquer uma das demais disciplinas integrantes do Processo Seletivo e nomeadas neste Edital (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia e Língua Estrangeira - Inglês, Francês ou Espanhol).

d) que não obtiverem o mínimo de quarenta e três (43) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas x pesos), acrescidos da nota da Redação.

10.3 A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, conforme subitem **3.2** deste Edital – obedecidos os critérios da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259, de 27/7/2004 e os do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos na aplicação dos pesos e os pontos obtidos na redação.

ATENÇÃO: Para se classificar no critério da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN-UEMG, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos previstos em Edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

10.4 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no PROCAN-UEMG, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas a seguir, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua

Estrangeira.

10.5 Os candidatos inscritos no Sistema de Cotas - PROCAN-UEMG/2008 - não selecionados no número de vagas reservadas serão agregados à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.6 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei Nº 15.259/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes em cada curso.

10.7 No curso de **Pedagogia da Faculdade de Educação/FaE – Campus/BH e nos cursos de Engenharia Ambiental e Engenharia de Minas de João Monlevade** - as vagas serão distribuídas por dois semestres, obedecidos os seguintes critérios:

10.7.1 O aluno somente poderá matricular-se para o semestre, obedecendo à ordem de sua classificação, conforme o subitem seguinte.

10.7.2 A ocupação das vagas **no primeiro semestre** será feita pelos candidatos classificados em ordem decrescente, até o limite das vagas disponíveis, conforme subitem **3.2** deste Edital e o quadro de distribuição constante no subitem a seguir.

10.7.3 Os demais classificados, em ordem decrescente, ocuparão as vagas disponíveis para o segundo semestre, de acordo com o subitem **3.2** deste Edital e com o quadro de distribuição abaixo:

Pedagogia Belo Horizonte			
Turno	1º Semestre	2º Semestre	Total
Manhã	40	40	80
Tarde	40	40	80
Noite	40	40	80
Total	120	120	240

Engenharia Ambiental e Engenharia de Minas João Monlevade			
Turno	1º Semestre	2º Semestre	Total
Noite	40	40	80

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O Resultado Oficial do Processo Seletivo UEMG/2008 será divulgado até o **dia 11/1/2008**, nos seguintes locais:

- a) na *Home Page* da UEMG (www.uemg.br);
- b) na Secretaria do curso fora de sede, em Poços de Caldas;
- c) na Secretaria da Unidade de Ubá;

- d) na Secretaria da Unidade de Barbacena;
- e) na Secretaria da Unidade de Frutal;
- f) na Secretaria da Unidade de João Monlevade;
- g) nas dependências da COPEPS;
- h) na Reitoria da UEMG.

11.2 Para acesso ao resultado, o candidato deverá entrar na *home page* da UEMG, acima indicado.

11.3 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

12. DA MATRÍCULA

12.1 As matrículas serão realizadas nas secretarias das Unidades, de acordo com o curso e cidade indicados pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos horários já estabelecidos no Manual do Candidato, com o seguinte escalonamento:

a) dia **28/1/2008** – candidatos de todos os cursos, classificados em primeira chamada, **PARA O PRIMEIRO SEMESTRE/2008;**

b) dia **28/1/2008** – candidatos do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação do *Campus* de Belo Horizonte e dos cursos Engenharia Ambiental e Engenharia de Minas de João Monlevade, classificados **PARA O PRIMEIRO E PARA O SEGUNDO SEMESTRES/2008;**

c) dia **29/1/2008** – candidatos excedentes, convocados em **SEGUNDA CHAMADA.**

O quadro a seguir sintetiza o calendário de matrícula

2008	
Até 11/1/2008	Divulgação dos resultados
28/1/2008	Matrícula – 1ª chamada (1º. e 2º.semestres)
29/1/2008	Matrícula – 2ª chamada

12.2 Os candidatos serão responsáveis pela atualização de seus dados pessoais junto às secretarias das Unidades onde serão ministrados os cursos para os quais foram classificados e nos quais deverão se matricular.

12.3 Para os cursos de Pedagogia da FaE -*Campus* Belo Horizonte, Engenharia Ambiental e Engenharia de Minas, da Unidade de João Monlevade, caso haja desistências na segunda entrada, ou seja, no mês de agosto, poderá haver uma nova chamada de candidatos excedentes, dentro dos vinte dias iniciais do 2º semestre letivo de 2008.

12.4 Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira e segunda chamadas, **caberá às Secretarias de cada Unidade participante do Processo Seletivo UEMG/2008 divulgar e convocar os candidatos excedentes**, em chamadas subseqüentes, até o limite de vagas estabelecido e de acordo com os critérios de classificação já mencionados neste Edital.

12.4.1 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo e na forma **previstos** neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

12.5 Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos excedentes, respeitados o limite de vagas, a ordem de sua classificação, e a data limite estabelecida pelas Unidades participantes do Processo Seletivo UEMG/2008.

12.6 As listagens dos candidatos convocados para a 2ª chamada serão divulgadas na própria Secretaria da Unidade do curso para a qual o candidato se inscreveu.

12.7 Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação da mesma, todos os documentos relacionados abaixo:

- a) requerimento de matrícula (modelo da Instituição);
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c) histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d) carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e) CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f) certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g) prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h) título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma fotocópia);
- i) duas fotos 3x4, recentes e iguais.

Observação: As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

12.8 Os candidatos que concluíram, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverão apresentar, também, Declaração de Equivalência, expedida pelo órgão competente.

12.9 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se o mesmo for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandante.

12.10 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Instituição a qualquer momento, com a conseqüente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com Cursos Pré-Vestibulares ou similares que visem à preparação de candidatos aos exames seletivos.

13.2 A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

13.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo UEMG/2008 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

13.4 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, no Comunicado, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas Folhas de Respostas e nas instruções constantes das provas do Processo Seletivo UEMG/2008 constituem normas que integram o presente Edital.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2007

Prof^a. Janete Gomes Barreto Paiva

Reitora da UEMG